



ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL – 03.07.2019

Aos três dias do mês de julho de dois mil e dezenove, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 9h20min, em Sessão Extraordinária, no Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, os Membros que compõem o Pleno Jurisdicional, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Eva Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto e Luís Camolez. E, ainda o Douto Procurador de Justiça Sammy Barbosa. Ausentes justificadamente os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Regina Ferrari e Elcio Mendes.

Instalada a sessão, foi aprovada a ata anterior, sem impugnação.

JULGAMENTOS

1) Mandado de Segurança nº 1002027-08.2018.8.01.0000 de Rio Branco/. Impetrante: Antônio Raimundo Barbosa de Oliveira, Impetrada: Chefe do Gabinete Civil do Estado do Acre, Impetrado: Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Denise Bonfim. Decisão: "Prejudicial: Decadência para a impetração da ação. Rejeitada à unanimidade. Preliminar: Inadequação da via eleita. Rejeitada à unanimidade. Preliminar: Ausência de prova pré-constituída. Rejeitada à unanimidade. No mérito. Decide o Tribunal, à unanimidade, conceder a segurança, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim (Relatora), Waldirene Cordeiro, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto e Luís Camolez. Ausentes justificadamente os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Regina Ferrari e Elcio Mendes. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

2) Mandado de Segurança nº 1000474-86.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Impetrante: Antônio Oliveira da Silva, Impetrado: Secretário de Estado de Saúde do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Waldirene Cordeiro. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, conceder a segurança, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria Judiciária

pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro (Relatora), Laudivon Nogueira, Júnior Alberto e Luís Camolez. Ausentes justificadamente os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Regina Ferrari e Elcio Mendes. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

3) Mandado de Segurança nº 1000475-71.2019.8.01.0000 de Rio Branco/. Impetrante: Maria Auxiliadora Virgílio de Holanda, Impetrado: Secretário de Estado de Saúde do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Waldirene Cordeiro. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, conceder a segurança, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro (Relatora), Laudivon Nogueira, Júnior Alberto e Luís Camolez. Ausentes justificadamente os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Regina Ferrari e Elcio Mendes. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

4) Agravo Interno nº 1002051-36.2018.8.01.0000/50001 de Rio Branco/. Agravante: Estado do Acre, Agravada: Gabriel Vínicius Pereira da Silva (Representado por sua mãe) Vilmaria Martins Pereira. Relator o eminente Desembargador Laudivon Nogueira. Decisão: "Preliminar: Inadequação da via eleita. Rejeitada à unanimidade. No mérito. Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Laudivon Nogueira (Relator), Júnior Alberto e Luís Camolez. Ausentes justificadamente os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Regina Ferrari e Elcio Mendes. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

5) Agravo nº 0703476-13.2014.8.01.0001/50001 de Rio Branco/5ª Vara Cível. Apelante: Banco do Brasil S/A AG 0071, Agravado: Kildare Nunes de Menezes. Relator o eminente Desembargador Laudivon Nogueira. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, não conhecer do Agravo, nos termos do voto do Relator



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria Judiciária

e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Laudivon Nogueira (Relator), Júnior Alberto e Luís Camolez. Ausentes justificadamente os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Regina Ferrari e Elcio Mendes. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

VISTA

6) Mandado de Segurança nº 1000100-86.2019.8.01.0900 de Rio Branco/. Impetrante: Italo Valle Vitoriano, Impetrado: Chefe do Gabinete Civil do Estado do Acre, Impetrado: Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Laudivon Nogueira. Motivo: "Prejudicial: Decadência para a impetração da ação. Rejeitada à unanimidade. Preliminar: Inadequação da via eleita. Rejeitada à unanimidade. Preliminar: Ausência de prova pré-constituída. Rejeitada à unanimidade. No mérito, após o Desembargador Relator Laudivon Nogueira votar pela denegação da segurança, sendo acompanhado pelas Desembargadoras Eva Evangelista e Denise Bonfim, pediu vista o Desembargador Roberto Barros. Reservaram-se a aguardar o voto vista os Desembargadores Waldirene Cordeiro, Júnior Alberto e Luís Camolez." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Laudivon Nogueira (Relator), Júnior Alberto e Luís Camolez. Ausentes justificadamente os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Regina Ferrari e Elcio Mendes. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa. Sustentação oral pelo Advogado Douglas Jonathan Santiago de Souza (OAB: 3132/AC).

RETIRADO DE PAUTA

Em razão da ausência justificada da eminente Desembargadora Regina Ferrari (Relatora): Mandado de Segurança nº 1000484-49.2019.8.01.0900 de Rio Branco, Mandado de Segurança nº 1000102-56.2019.8.01.0900 de Rio Branco.

Em razão da ausência justificada do eminente Desembargador Elcio Mendes (Relator): Mandado de Segurança nº 1000412-62.2019.8.01.0900 de Rio Branco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria Judiciária

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores constam, na íntegra, das mídias eletrônicas, gravadas na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 10h15min, do que, para constar, eu, _____, Bel^a. Denizi Reges Gorzoni, Diretora Judiciária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Desembargador Francisco Djalma, Presidente.


Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente

Publicado(a) no DJE Nº 6.390 de 02/03

Datado de 11 / 07 / 2019

Verica Andrade